GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2018-DER/DF, nos Termos Padrão nº 10/2010

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 155, de 15 08 2018, pág. 38
Rubrica Matrícula 21555-1

Processo nº 00113-00021343/2018-87

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, sediado no SAM Bloco C Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ no 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº **Márcio Augusto Roma Buzar**, e o Superintendente de Obras, o Engº **Geraldo Jacinto da Silva**, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **Júlio César Mota**, e de outro lado **Companhia Energética de Brasília - CEB**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, representada por **LENER SILVA JAYME** na qualidade Diretor Presidente e **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO** na qualidade de Diretor Técnico, celebram o presente Contrato, tendo como justificativa a Dispensa de Licitação, baseada nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII c/c o Art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos dos Projetos Básicos: UE180214 (Número Controlador SEI: 10119985), UE180215 (Número Controlador SEI: 10120204), UE090618 (Número Controlador SEI: 10120352) e UE180213 (Número Controlador SEI: 10120449) e da Carta Proposta "Carta 161/2018/SIP/GPIP" (Número Controlador SEI: 10117998), no valor total de R$ 13.318.984,59 (Treze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quadro reais e cinquenta e nova centavos), Parecer SEI-GDF n.º 44/2018 - DER-DF/DG/PROJUR (Número Controlador SEI: 10599583), que passam a integrar o presente termo, e, ainda, nos termos do art. 24, VIII c/c art. 26, ambos, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da obra de instalação de Iluminação Pública, conforme especificações abaixo descritas:

PROJETO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
UE180214 (Número Controlador SEI: 10119985)	Instalação de braços longos, caixa de comando tipos IP-01 e IP02, redes de dutos, valas, cabeamentos, postes de aço curvos simples e duplos de 7,5m e 10m, postes de concreto reto de 11m e 16m com luminárias LED de 01, 02 e 04 pétalas, projetores LED de 300W. Instalação/Substituição de luminárias LED de 120W, 160W, 200W, 240W e 280W e transformadores de 15kVA com postes.
UE180215 (Número Controlador SEI: 10120204)	Instalação de braços longos, caixa de comando tipos IP-01, IP-02, IP-03 e IP-04, redes de dutos, valas, cabeamentos, postes de aço curvos simples e duplos de 5m, 7,5m e 10m, postes de concreto reto de 16m com luminárias LED de 01e 02 pétalas, projetores LED de 300W. Instalação/Substituição de luminárias LED de 80W, 160W, 280W, VSAP 250W, transformadores trifásicos de 15kVA, 30kVA e 45kVA, com postes e vãos de rede de média tensão em 2 postes.
UE090618 (Número Controlador SEI: 10120352)	Instalação de caixas de comando tipos IP-01 e IP-02, redes de dutos, valas, cabeamentos, postes de aço curvos simples e duplos de 10m, postes de concreto reto de 16m com luminárias LED de 01e 02 pétalas. Instalação/Substituição de luminárias LED de 160W e 280W, e transformadores monofásicos de 10kVA, e trifásicos de 30kVA , com postes e vãos de rede de média tensão em postes.
UE180213 (Número Controlador SEI: 10120449)	Instalação de caixas de comando tipos IP-01 e IP-02, redes de dutos, valas, cabeamentos, postes de aço curvos simples e duplos de 10m, postes de concreto reto de 11m e 16m com luminárias LED de 01, 02 e 04 pétalas, postes de aço poligonal reto de 14m e luminárias LED de 60W, 160W, 200W e 280W, transformadores trifásicos de 30kVA com postes e vãos de rede de média tensão em postes.

Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, sendo permitida a realização de subcontratação até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor contratado, nos termos das normas de vigência que regem as prestações de serviços da contratada, respeitadas as demais proposições dos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Do Valor

O valor total do Contrato é de R$13.318.984,59 (Treze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, enquanto a(s) parcela(s) remanescente(s), se houver(em), será(ão), custeada(s) à conta de dotação a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 26205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0004

III - Natureza da Despesa: 44.90.51

IV - Fonte de Recursos: 135

6.2 - O empenho inicial é de R$13.318.984,59 (Treze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01031, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

Cláusula Sétima - Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 7 (sete) meses.

8.2 - O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.4 - As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente, deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 - As obras serão recebidas definitivamente por Comissão designada por meio de Ordem de Serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

Cláusula Nona - Das garantias

9.1 - A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Cláusula Décima - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.2 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula Sétima, do presente Termo.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração Contratual

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda- Do índice de Reajuste

O reajustamento dos preços será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º publicado no DODF, Edição Extra n.º 03, de 02 de janeiro de 2015.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Decreto n. 26.851, de 30/05/2006, atualizada pelo Decreto n. 35.831, de 19/092014, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta - Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Das condições de pagamento

A mora no adimplemento das obrigações avençadas será calculada de acordo com o IPCA, ou outro índice que vier a ser substituído legalmente e juros legais.

Cláusula Décima Oitava - Do Executor

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Nona - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado pelo DER/DF.

Cláusula Vigésima - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 08 de agosto de 2018.

Pelo DER/DF:	**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** Diretor Geral **GERALDO JACINTO DA SILVA** Superintendente de Obras
Pela Contratada:	**LENER SILVA JAYME** Diretor Presidente Companhia Energética de Brasília – CEB
	PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO Diretor Técnico Companhia Energética de Brasília – CEB

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MOTA - Matr.0093686-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 08/08/2018, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO - Matr.0220756-7**, **Superintendente de Obras**, em 08/08/2018, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR - Matr. 239011-6**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 08/08/2018, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - Matr.0004043-6**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/08/2018, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 13/08/2018, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LENER SILVA JAYME - Matr.0000048-p**, **Diretor(a)-Presidente**, em 13/08/2018, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **11143495** código CRC= **E4662CFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 15/08/2018, 16/08/2018 ou 17/08/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77221697, JOSE ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 20; 77240202, PATRICIA FELIX LEITE, 111/5 (PCD).

MARCELO DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de componentes sobressalentes - JACARÉS e Placas Gêmeas - para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) AREMA 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.448/2018. A presente contratação tem valor máximo estimado de R$ 269.489,33 que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 27 de agosto de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO: 00113-00021343/2018-87 SEI - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB. - OBJETO: Objetivando a substituição/instalação de iluminação pública com luminárias tipo LED, nos trechos da DF-047; DF-007 e DF-003.- VALOR: O valor total do contrato é de R$13.318.984,59 (Treze milhões e trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), -VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 7(Sete) meses.-DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR; Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.: LENER SILVA JAYME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 113-013.284/2017- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.-OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 14/06/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 8396028, aceite da contratada, SEI 8395996, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 8650314. - VALOR: O valor anual estimativo para o próximo período de vigência será de R$ 621.806,50 (Seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

PROCESSO: 113-005.021/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e G.B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO-EPP. OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 28/07/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 1044905, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 10687290 do processo pertinente. Fica reajustado o valor contratual, aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, constante de 1,0415086, acumulado entre os meses de junho/2017 a junho/2018, conforme determinação do artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando a ser de R$ 1.225.753,92 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação do Gerente de Regularização e Fiscalização de Faixas de Domínio/SUOPER, SEI 10446905, e autorização do diretor geral, SEI 10687290, com fulcro no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001.- VALOR:O valor global estimado do presente contrato, para o próximo período de vigência, será de R$ 1.225.753,92 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). -DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: GENALDO BEZERRA DA SILVA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2014

PROCESSO: 113-009.643/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA. -OBJETO: Fica reajustado o preço unitário por painel, aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, constante de 1,0313267, conforme determinação do artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando a ser de R$ 10.531,76 (Dez mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme solicitação da contratada, SEI 3604426, concordância e cálculos do executor, SEI 8769884, e autorização do diretor geral, SEI 10397307, com fulcro no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001.O valor mensal reajustado do contrato é de R$ 315.952,92 (Trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), calculados sobre 30 (Trinta) painéis, via de consequência o valor anual do contrato nº 66/2014 é de R$ 3.791.435,04 (Três milhões e setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) . - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Registro de preços para eventual contratação, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em diversas áreas operacionais de execução simplificada não existente no quadro de pessoal do DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 41000000985/2018-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de agosto de 2018, com valor estimado anual de R$ 14.074.944,84.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

Registro de preços para eventual locação mensal de módulos contêineres-refeitórios, banheiros químicos e banheiros-móveis, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 11300016853/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de agosto de 2018, com valor estimado anual de R$ 189.750,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Informamos que o Pregão em epígrafe terá continuidade, Processo nº 113.026610/2017. www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 13/2018

Processo: 00080.00053977/2018-79 - Partes: SEEDF X BRB - Banco de Brasília S.A. Objeto: regular as relações entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o BRB - Banco de Brasília, com vistas à implantação e ao desenvolvimento do Projeto Educação Financeira do BRB, que visa disseminar conceitos e formar o cidadão para lidar e gerir suas finanças pessoais, por meio de palestras destinadas a estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: a partir de sua assinatura, até junho de 2020. Assinatura: 28/06/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRB: Vasco Cunha Gonçalves.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00080-00003967/2018-92. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. CEB Distribuição S/A. Objeto do Processo: fornecimento ao consumidor da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição, às unidades consumidoras que compõem a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme descrição do Termo de Referência SEI-GDF nº 02/2018 - SEE/SUAG/COREL/DISAD/GMASA. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 249/2018 - SEE/GAB/AJL e seus complementos, em favor da CEB Distribuição S/A - Companhia Energética de Brasília, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.317/2017; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 51/2017, Publicado em 20/07/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 343 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão 3256ª, realizada em 29/06/2018, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR e Item 6.1.1.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 02/07/2018; VIGÊNCIA: Até 03/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 59.399,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marcelo Araújo de Freitas; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.